Freguesia de Viseu

Ata número 30 - reunião extraordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia vinte e oito de outubro de 2026

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício Sede, sito na Rua Cimo de Vila, Solar dos Peixotos - Viseu e no Salão Nobre destinado ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos:----------

Nuno Bico, Presidente; Maria José Costa; José Pedro Gomes; Alberto Costa; Andreia Parente Coelho, Renato Soeiro e Fernanda Almeida Vogais.----------

Abertura - Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:---

Ponto Único - Ação Nacional de Protesto das Freguesias de 4 de novembro de 2026;----

Ponto Único – Adesão à Ação Nacional de Protesto das Freguesias de 4 de novembro de 2026----------

Adesão à ação Nacional de Protesto das Freguesias de 4 de novembro de 2026 e aprovação das medidas de encerramento do atendimento ao público e de funcionamento dos serviços – Pelo Senhor Presidente foi pedida a palavra e, no uso da mesma, apresentou o apelo da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) à realização de uma ação nacional de protesto no dia 4 de novembro de 2026, bem como o documento de apoio às freguesias, datado de 16 de outubro de 2026, no qual se encontram expostos os fundamentos e os procedimentos inerentes à iniciativa e que se dá por integralmente reproduzido, relativo aos fundamentos e procedimentos da iniciativa.----------

Foi salientado que, segundo a posição divulgada pela ANAFRE, a proposta de Orçamento do Estado para 2027 não acolhe compromissos de reforço do financiamento das freguesias, designadamente o aumento de 2,5% para 3,5% da base de cálculo do Fundo de Financiamento das Freguesias.----------

Mais referiu que a reivindicação de um financiamento adequado constitui uma condição essencial à prossecução das atribuições das freguesias e à manutenção da qualidade dos serviços de proximidade prestados às populações, justificando, nessa medida, a adesão institucional à iniciativa promovida pela ANAFRE.----------

Nestes termos, atendendo à necessidade de conciliar a participação na referida ação de protesto com a salvaguarda do interesse público, da continuidade dos serviços essenciais e dos direitos dos utentes, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação do Executivo, ao abrigo das competências previstas no artigo 19.º, alíneas b) e e), e em observância do disposto nos artigos 4.º e 7.º, n.º 1, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte proposta:----------

1. A adesão da Junta de Freguesia à Ação Nacional de Protesto das Freguesias, promovida pela ANAFRE e agendada para o dia 4 de novembro de 2026, em defesa do reforço do financiamento das freguesias e da capacidade de prestação de serviços às populações.----------

2. O encerramento do atendimento ao público na sede e nas demais instalações administrativas da Freguesia durante todo o dia 4 de novembro de 2026, sem prejuízo das salvaguardas previstas nos números seguintes, devendo o atendimento ser retomado no dia 5 de novembro de 2026, no horário habitual.----------

3. A manutenção dos trabalhadores ao serviço, nos respetivos horários habituais, com o correspondente registo de assiduidade e sem qualquer redução remuneratória decorrente da presente medida, sendo os mesmos afetos à realização de tarefas internas compatíveis com as respetivas funções e à prossecução das atividades cuja continuidade deva ser assegurada, nos termos de ordem de serviço a emitir pelo Senhor Presidente. A presente deliberação não constitui concessão de tolerância de ponto, nem determina a participação dos trabalhadores em quaisquer iniciativas de protesto.--------

4. A salvaguarda do cumprimento dos prazos legais, da prática dos atos inadiáveis e da resposta a situações urgentes, designadamente no âmbito dos serviços cemiteriais e da proteção civil, mediante contacto através do número de telefone 969429939, sob a responsabilidade de quem vier a ser designado na ordem de serviço, devendo ser assegurados os meios necessários à receção e ao encaminhamento dos pedidos, bem como à respetiva resposta.----------

5. A salvaguarda das obrigações decorrentes de contratos, protocolos e demais instrumentos de delegação de competências em vigor, ficando a eventual suspensão dos serviços abrangidos condicionada à sua admissibilidade legal e contratual e, quando exigível, à prévia concordância da entidade competente. Mantêm-se em funcionamento os serviços cuja interrupção não seja legal ou contratualmente admissível.----------

6. A incumbência ao Senhor Presidente da execução da presente deliberação, bem como da comunicação da decisão ao Município de Viseu e ao Presidente da Assembleia de Freguesia, da formalização da adesão junto da ANAFRE e da promoção das necessárias comunicações aos trabalhadores, às entidades parceiras e aos utentes afetados, incluindo os estabelecimentos de ensino e as respetivas famílias, quando aplicável. A adesão à iniciativa será igualmente objeto de referência na informação escrita a apresentar à Assembleia de Freguesia na próxima sessão ordinária.----------

7. A promoção da publicidade da presente deliberação, nos termos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante a afixação de edital e a publicação no sítio institucional da Junta de Freguesia, sem prejuízo dos demais meios de divulgação legalmente exigíveis. Deverá, ainda, ser divulgado, com a devida antecedência, aviso informativo sobre o encerramento do atendimento ao público, a data da sua retoma e o contacto destinado às situações urgentes, procedendo-se ao reagendamento dos atendimentos previamente marcados para o dia 4 de novembro de 2026, sem prejuízo da salvaguarda dos atos inadiáveis.----------

Após votação, a proposta de adesão foi aprovada por unanimidade.----------

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.----------

Encerramento - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram.20 horas e 45 minutos, dela se lavrando esta ata. Que eu, Andreia Parente Coelho, a redigi e subscrevi.----------

(Presidente)

(Secretária)



(Tesoureiro)